

DECRETO Nº 29.651/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 25.941/2013, e atendendo o requerido no Processo Administrativo nº 002181/2016,

DECRETA

Art. 1º – Fica consolidado o tempo de contribuição averbado para “TODOS OS EFEITOS LEGAIS”, em favor da funcionária do quadro próprio de provimento efetivo abaixo nominada, o tempo de contribuição correspondente a 02 (dois) anos e 14 (quatorze) dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, conforme especifica:

NOME	MAT.	A PARTIR DE	SECRETARIA
ANA CARLA AREIAS HORACIO	240	12/05/2016	SMED
Empresa: Prefeitura do Município de Araucária Período: 17/02/1986 a 29/02/1988 – Decreto de Averbação nº 06.168/88 de 28/12/88			

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de maio de 2016.

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas